

C E D. I - P. I. B.  
DATA 06/10/87  
COD. 000721

PARECER N° 088/86 - GT. PORT. INTERMINISTERIAL N° 002/83 - DECRETO N° 88118/83

ÁREA INDÍGENA: NHAMUNDÁ/MAPUERA

LOCALIZAÇÃO: Mun. Faro, Oriximiná e Nhamundá/AM-PA

GRUPOS INDÍGENAS: Hixkariana, Kaxuyana, Wai-Wai,  
Katuena, Mawayana e Xirieu.

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a delimitação da Área Indígena Nhamundá/Mapuera, vem apresentar seu parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e nos termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983.

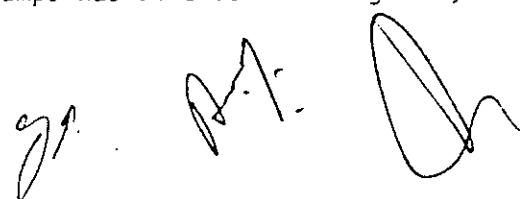
#### 1. CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes no processo FUNAI/BSB/2989/80 e Me mo nº 023/PRES/DPI, de 29 de junho de 1984, noticiam que o explorador inglês Roberto Jaicourt, em 1613, descreveu os Wai-Wai como um povo amável e gentil. Em 1837, outro explorador, R.H. Schamdenh, encontrou 150 Wai-Wai vivendo em três aldeias, nas cabeceiras do Rio Mapuera, no Pará.

Os Kaxuyana descendem de dois grupos, um imigrado da região do Trombetas/Kaxiúm, a oeste e outro constituído pelos ARIKIANA ou WARIKYNA, oirundos do Leste.

Antigamente esses índios habitavam o médio Nhamundá, mas com a chegada das frentes de expansão, subiram o rio até onde hoje se localiza a aldeia Hixkariana.

Entre 1923 e 1925 surgiu o sarampo nas aldeias indígenas,



introduzido pelos castanheiros, dizimando grande parte do contingente indígena.

Até pouco tempo o habitat dos Kaxuyana era as terras dos rios Cachorro (Kakuru), Cachorrinho (Txôrôwahô), Ambrósio, Yashuri e médio Trombetas (Kahû). Em 1968, todavia emigravam parte para o Alto Paru e outra parte para a Cachoeira Porteira no Rio Nhamundâ.

Nos últimos decênios, os Kaxuyana, tiveram bastante convivência com os caboclos castanheiros do Rio Trombétas, e todos atualmente, falam bem o português, porém continuam falando entre si a língua de origem.

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A identificação e delimitação da Área Indígena Nhamundâ/ Mapuera, foram realizados por equipe designada pela Portaria nº 920/E, de 1981.

A área delimitada é de 1.002.400 ha (um milhão e vinte e dois mil e quatrocentos hectares) com 475 Km (quatrocentos e setenta e cinco quilômetros) de perímetro.

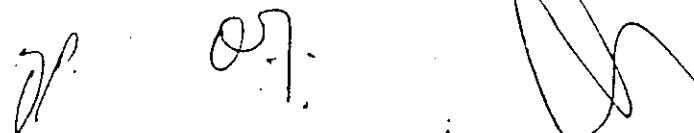
Essa área foi declarada como de posse permanente dos grupos indígenas Hkkaryana, Kaxuyana, Wai-Wai, Katuena, Mawayana e Xirieu, pela Portaria nº 1465/E, de 25 de novembro de 1982.

Por ocasião dos estudos, em 1981, os pesquisadores foram informados pelos índios Wai-Wai e por navegadores, que existem na área alguns grupos arredios, provavelmente os Karafawiana, Tomotayana e Farukwotho.

## III. SITUAÇÃO ATUAL

Consultado o Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, sobre a existência de títulos de domínio, aquele Instituto assim se manifestou : "ÁREA INDÍGENA NHAMUNDÂ/MAPUERA - abrangendo parte dos rios NHAMUNDÂ E MAPUERA, cujo primeiro serve de divisa entre os Estados do Amazonas e Pará, a parte situada no Estado do Amazonas está sob a jurisdição do ITERAM, Não foi constatada a existência de domínio na área".

A população indígena, em outubro de 1983, era de 1.061 indivíduos, distribuídos em várias aldeias e constituída de representantes de



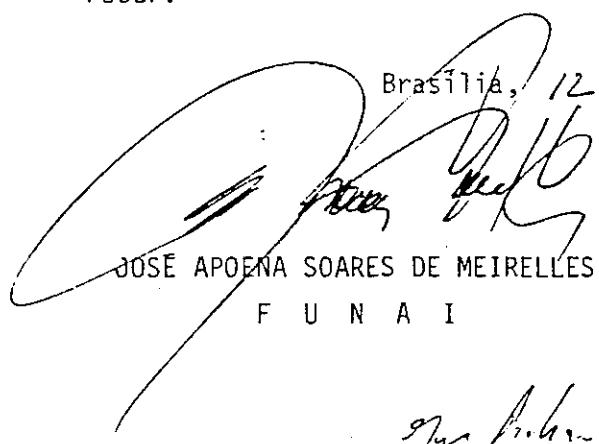
06 (seis) grupos.

A área está situada em região de incidência de minerais, cuja cobiça de empresas e garimpeiros para adentrar a área tem sido uma constante.

#### IV. CONCLUSÃO

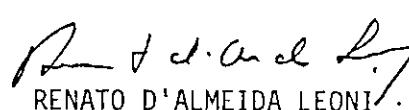
De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a área indígena Nhamundá/Mapuera e, ainda tendo em vista o interesse público e o interesse dos indígenas, o Grupo de Trabalho submete a decisão de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da delimitação da Área Indígena Nhamundá/Mapuera, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este parecer.

Brasília, 12 de maio de 1986



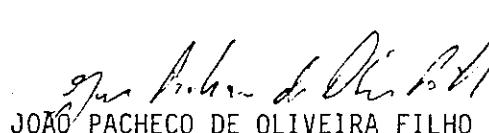
JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES

F U N A I



RENATO D'ALMEIDA LEONI

M I N T E R



JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

M I R A D

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

## M E M O R I A

01 - ÁREA INDÍGENA: NHAMUNDÁ/MAPUERA

02 - GRUPO INDÍGENA: Hixkariana, Kaxuyana, Wai-Wai, Katuena,  
Mawayana e Xirieu.

03 - LOCALIZAÇÃO: Mun. Faro, Oriximiná e Nhamundá/AM-PA

04 - ÁREA (superfície) : 1.002.400 ha - perímetro: 475 km.

05 - POPULAÇÃO : 1.061 habitantes.

06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas, de posse e habitação imemorial  
indígena.

07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17,  
I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973.

08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Área Indígena declara como de posse indígena  
pela Portaria nº 1465/E/82, na conformidade  
do Decreto nº 76.999/76.  
02) Não ~~hab~~ ocupantes não-índios.

09 - SITUAÇÃO SOCIAL: Há ameaças de garimpeiros/mineradores.